# PER/DCOMP Web: Salário-Família e Salário-Maternidade Pessoa Jurídica

v21/06/2024



Estas orientações são exclusivamente para os contribuintes **pessoas jurídicas** que pagaram quotas de salário-família ou salário-maternidade a segurados que lhes prestam serviços, e que estejam obrigados à entrega da DCTF Web.

As pessoas jurídicas são obrigadas à entrega da DCTF Web a partir da competência **Agosto/2018**, **Abril/2019**, **Outubro/2021** ou **Outubro/2022**, a depender do grupo de obrigatoriedade do qual o contribuinte faz parte.

Após dedução do valor pago aos segurados, a título de salário-família ou maternidade, nas contribuições previdenciárias devidas na competência, havendo ainda saldo crédito, o contribuinte poderá solicitá-lo mediante **Pedido de Reembolso**.

É **vedada** a apresentação de declaração de compensação (<u>Instrução Normativa RFB nº 2.055/2021</u>, art. 76, inciso XV).

As orientações deste roteiro não se aplicam para:

- As pessoas físicas, cujas orientações podem ser consultadas no roteiro "Salário-Família e Salário-Maternidade Pessoa Física".
- As competências de crédito anteriores à obrigatoriedade à DCTF Web. Nesse caso, o pedido deve ser realizado por meio do <u>Programa PER/DCOMP</u>.

O direito de solicitar o crédito se extingue após 5 anos, contados da competência de referência do crédito (Lei nº 5.172/1966, art. 168, inciso I; Solução de Consulta Cosit nº 125/2021).

Se considerar necessário, antes de prosseguir, consulte <u>aqui</u> algumas orientações iniciais sobre o PER/DCOMP Web.

## a) Identificar Documento

		Pedido de Reembolso	
Documento Retificador?*			
Sim 🖲 Não			
īpo de Crédito* 💡		Apelido para Identificação do Documento*	
Salário-Família/Salário-Maternidade	~	TEXTO LIVRE	
Qualificação do Contribuinte*		Detalhamento do Crédito*	
Selecione	~	O crédito será detalhado neste documento	~

Etapa Identificar Documento (Clique em "Pedido de Reembolso").

Documento Retificador?				
Documento Retificador?*	Número do documento a ser retificado*			
Sim Não	99999.99999.99999.9.999999			

Responda "Sim" apenas se o PER/DCOMP está sendo elaborado para corrigir as informações de um outro PER/DCOMP que já foi transmitido. Caso contrário, responda "Não".

Se respondido "Sim", será necessário também informar o número do PER/DCOMP que se deseja retificar. Nessa situação, caso seja informado o número de um documento que também seja retificador, o PER/DCOMP Web irá recuperar o número do documento original correspondente, que é o que deve constar no campo.

### Atenção!

O PER/DCOMP não poderá ser retificado se já tiver sido analisado pela Receita Federal, ou se o contribuinte tiver sido intimado para apresentar documentos ou esclarecimentos relativos ao PER/DCOMP.

Tipo de Crédito		
Tipo de Crédito* 🚱 Salário-Família/Salário-Maternidade	~	

Selecione "Salário-Família/Salário-Maternidade".

Apelido para Identificação do Documento

Apelido para Identificação do Documento*	Apelido	para	Identificação	do	Documento*	
--	---------	------	---------------	----	------------	--

Texto livre, que ajuda o contribuinte a identificar o documento que está sendo preenchido. Com o apelido, será mais fácil localizar o documento na área **Visualizar Documentos**.

#### Qualificação do Contribuinte



Selecione, dentre as opções apresentadas, aquela que mais se enquadra na atividade exercida pela Pessoa Jurídica. Não havendo uma qualificação específica, selecione "Outra Qualificação".

#### Detalhamento do Crédito

Detalhamento do Crédito\*
O crédito será detalhado neste documento

Selecione "O crédito será detalhado neste documento".

Pessoa Jurídica Extinta por Liquidação Voluntária?

Pessoa Jurídica Extinta por Liquidação Voluntária?\*

🖲 Sim 🔵 Não

Caso a pessoa jurídica tenha sido baixada por liquidação voluntária, informe "Sim", para que, na etapa "Informar Dados Gerais", seja habilitado campo específico para informação dos dados bancários dos beneficiários.

#### Crédito com fundamento em inconstitucionalidade de lei



Depois de clicar em "Prosseguir", será exibida esta pergunta, que elenca situações em que não é permitido o PER/DCOMP. Se o crédito a ser informado não se enquadrar nas situações descritas, responda "Não" e selecione "OK" para prosseguir.

# b) Informar Crédito | Identificação do Crédito

Identificar Documento	1 Informar Crédito	2 Informar Dados Gerais	3 Verificar Pendências	4 Enviar Documento
Identificação do Crédito Detalhamento	o do Crédito Demonstrativo do Cr	rédito		
Detentor do Crédito*				
Selecione	~			
CNPJ do Detentor				
Competência				
Ano* Mês*				
~	~			

Etapa Informar Crédito: Identificação do Crédito

Detentor do Crédito	or do Crédito
---------------------	---------------

Detentor do Crédito*	
Crédito apurado pelo próprio contribuinte	~
Selecione	
Crédito apurado pelo próprio contribuinte	
Crédito apurado por empresa sucedida	

Se o crédito pertence à pessoa jurídica que acessou o PER/DCOMP Web, selecione "Crédito apurado pelo próprio contribuinte".

Se o crédito pertencia (originariamente) a um CNPJ sucedido pela pessoa jurídica que acessou o PER/DCOMP Web, selecione "Crédito apurado por empresa sucedida".

Nesse caso, será necessário informar os dados do evento de sucessão (incorporação, fusão, cisão total ou cisão parcial). Os dados informados serão confirmados no cadastro CNPJ. Por isso, é necessário que o evento de sucessão tenha sido previamente informado à Receita Federal pelos meios próprios.

Ano da Competênci	ia e Mês da Competência
Competência Ano*	Mês*
~	~

Selecione o ano/mês a que se refere o crédito.

É obrigatório que tenha ocorrido, previamente, o envio do eSocial e da DCTF Web, em que constem os valores pagos a título de salário-família e/ou salário-maternidade.

### Atenção!

Não é possível informar mais de uma competência em um mesmo PER/DCOMP.

Se há **mais de uma** competência com crédito, será necessário fazer um PER/DCOMP para cada competência.

# c) Informar Crédito | Detalhamento do Crédito

Identificar Documento	Informar Crédito	2 Informar Dados Gerais	3 Verificar Pendências	4 Enviar Documento
Identificação do Crédito Det	alhamento do Crédito Demonstra	tivo do Crédito		
Recarregar Informações da DCTFW	'eb			
Créditos e Deduções de S	alário Família/Salário Maternidade	na DCTFWeb*		
Número do Recibo da DCTFWeb	)			
Data de Transmissão				
Valor do Crédito de Salário-Famil	lia	Valor do Crédito de Salário-Maternid	Jade	
Valor da Dedução de Salário-Fan	nília	Valor da Dedução de Salário-Matern	nidade	
Crédito Salário-Família Passível	de Reembolso	Crédito Salário-Maternidade Passíve	el de Reembolso	

Etapa Informar Crédito: Detalhamento do Crédito

Os campos desta aba são apenas para conferência. Caso os dados não correspondam à última DCTF Web entregue, acione o botão "Recarregar Informações da DCTFWeb", para que o PER/DCOMP Web atualize os dados.

- Número do Recibo da DCTFWeb e Data de Transmissão: Informações correspondentes à DCTF Web que está sendo considerada pelo PER/DCOMP Web.
- Valor do Crédito de Salário-Família: Valor total do salário-família pago aos segurados na competência, conforme declarado na DCTF Web.
- Valor do Crédito de Salário-Maternidade: Valor total do salário-maternidade pago aos segurados na competência, conforme declarado na DCTF Web.
- Valor da Dedução de Salário-Família: Valor do salário-família utilizado na dedução da contribuição previdenciária devida na competência, conforme declarado na DCTF Web.
- Valor da Dedução de Salário-Maternidade: Valor do salário-maternidade utilizado na dedução da contribuição previdenciária devida na competência, conforme declarado na DCTF Web.
- Crédito Salário-Família Passível de Reembolso: Diferença entre Valor do Crédito de Salário-Família e Valor da Dedução de Salário-Família. Corresponde ao valor que será devolvido ao empregador.
- Crédito Salário-Maternidade Passível de Reembolso: Diferença entre Valor do Crédito de Salário-Maternidade e Valor da Dedução de Salário-Maternidade. Corresponde ao valor que será devolvido ao empregador.

# d) Informar Crédito | Demonstrativo do Crédito



Etapa Informar Crédito: Demonstrativo do Crédito

#### Crédito Passível de Reembolso

Corresponde à soma dos valores dos campos **Crédito Salário-Família Passível de Reembolso** e **Crédito Salário-Maternidade Passível de Reembolso,** que constam na aba "Detalhamento do Crédito".

Valor do Pedido de Reembolso

Este campo é preenchido automaticamente pelo PER/DCOMP Web, com o mesmo valor do campo **Crédito Passível de Reembolso**.

Haverá atualização do crédito pela Selic?

O crédito também é atualizado no pedido de reembolso. Contudo, nesse caso, o valor atualizado não é calculado no PER/DCOMP Web porque a atualização será feita até a data em que o valor for pago ao contribuinte, e não até a data de transmissão do pedido de reembolso.

### e) Informar Dados Gerais

Identificar Documento	1 Informar Crédito	Informar Dados Gerais	3 Verificar Pendências	4 Enviar Documento
Dados Cadastrais CNPJ	Nome			
Informações do Responsável da CPF	Pessoa Juridica Perante a RFB Nome			
Telefone Fixo	Telefone Celular			
(99) 9999-9999	(99) 99999-9999			
Endereco Eletrônico				
Informações do Responsável pel	lo Preenchimento Nome			
Informações do Responsável pel CPF <sup>+</sup> 999.999.999.999	lo Preenchimento Nome			
Informações do Responsável pel 2PF* 999 999 999 999 999	lo Preenchimento Nome Telefone Celular			

Etapa Informar Dados Gerais

Nesta etapa, informe os dados do responsável pelo preenchimento do PER/DCOMP.

Informe também os dados bancários para pagamento do valor solicitado.

Informaçã	ões dos Beneficiários -				Informar Novo B	eneficiário
Beneficiário						
Alterar Ordem	CNPJ/CPF	Nome	Data de Nascimento	Percentual Cabivel	Editar	Excluir

### Atenção!

O pagamento só pode ser realizado em uma conta do próprio contribuinte, com exceção:

- do Microempreendedor Individual (MEI), situação em que a restituição pode ser depositada na conta da pessoa física titular; e
- das pessoas jurídicas baixadas, situação em que a restituição poderá ser depositada na conta das pessoas físicas ou jurídicas sócias, conforme dispuser o distrato social. Nesse caso, utilize o botão "Informar Novo Beneficiário", para incluir as pessoas que receberão a restituição.

#### #Dica

Caso o tipo de conta informada seja conta corrente, conta poupança ou conta pagamento, a conta deverá necessariamente ser em um dos bancos habilitados pela Receita Federal, conforme lista disponível no PER/DCOMP Web (botão "Selecionar Banco").

Caso seja escolhida a opção PIX, o pagamento poderá ser realizado para qualquer instituição financeira em que estiver cadastrada a chave PIX associada ao CNPJ/CPF do contribuinte.

## f) Verificar Pendências



Nesta etapa, são exibidas as pendências de preenchimento do PER/DCOMP, que podem ser erros ou alertas.

#### #Dica

Ao clicar sobre a mensagem de erro ou alerta, o PER/DCOMP Web direciona o contribuinte à aba que necessita ser verificada ou corrigida.



O Documento não está apto para envio

*Os erros, identificados pela mensagem acima, impedem que o PER/DCOMP seja transmitido à Receita Federal. Assim, o contribuinte deverá corrigir o erro indicado antes do envio do PER/DCOMP.* 

O Documento possui alertas

Os alertas, identificados pela mensagem acima, **não impedem** que o PER/DCOMP seja transmitido à Receita Federal. Contudo, verifique se é o caso de corrigir o preenchimento do PER/DCOMP, pois o alerta pode indicar uma inconsistência que impactará o reconhecimento do crédito.

## g) Enviar Documento



Nesta última etapa, o contribuinte deverá realizar a conferência dos dados informados, e acionar o botão **Enviar**.

Ð	O documento examinado apresenta pendêr verificá-las, antes do envio?	ncias que não impedem seu envio à RFB. Deseja
	Sim	Não

Se houver alertas de preenchimento, é necessário clicar em "Não" na mensagem.

Neste momento, será exibida uma mensagem com o número do PER/DCOMP, para acompanhamento.

### Atenção!

Não será possível transmitir o documento se houver **erros de preenchimento**, indicados na etapa **Verificar Pendências**.

Caso seja identificado algum **impedimento à transmissão**, será exibida mensagem na parte superior da tela, e também não será possível transmitir o PER/DCOMP.

#### #Dica

Após transmitir o PER/DCOMP, acompanhe o seu processamento por meio do serviço "Consulta Processamento PER/DCOMP", disponível no Portal eCAC, opção "Restituição e Compensação".

Nessa mesma opção, há outros serviços disponíveis, para consulta às comunicações relativas ao PER/DCOMP:

- Consulta Despacho Decisório PER/DCOMP;
  - Consulta Intimação PER/DCOMP"; e
- Consulta Análise Preliminar PER/DCOMP Autorregularização.

A Receita Federal também envia mensagens para a Caixa Postal do eCAC, para comunicar o contribuinte sobre o andamento do PER/DCOMP (análise, decisão ou pagamento).